

ACTA N.º 23/2007 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E CINCO DE JUNHO DO ANO DE
DOIS MIL E SETE.

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e sete nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Avelino Ferreira Torres, João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, Engº. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr.ª. Maria Lúcia Barbosa Coutinho.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram quinze horas, o Exmº. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Lida em voz alta a acta da reunião anterior, a mesma foi aprovada e assinada.-

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal referente ao dia 2007.06.22.**-----

----- Na sequência do pedido de substituição formulado pelo Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães, ao abrigo do disposto no nº. 1 do artº. 78º. da Lei nº. 169/99, de 18.09, na sua redacção actual, e presente à reunião anterior, foi convocada, de acordo com o disposto no nº. 1 do artº. 79º. do citado diploma legal, a Srª Dr.ª. Maria Lúcia Barbosa Coutinho, para preencher a vaga em aberto e, em regime de substituição, tomar posse como Vereadora nesta reunião, a quem o Senhor Presidente apresentou cumprimentos de boas vindas.-----

----- O Senhor Vereador Engº. Carlos Silva distribuiu aos senhores Vereadores um dossiê das Águas de Douro e Paiva, para ser discutido na próxima Reunião, sobre a integração do Município no Sistema Municipal de Abastecimento de Água à Área Sul do Grande Porto – aditamento ao contrato de concessão - extensão aos municípios de Amarante e Baião.-----

----- Foi ainda entregue outro dossiê elaborado por este Município em conjunto com a empresa “Espaço Visual”, subordinado ao título “Plano de Desenvolvimento Local do Concelho de Amarante”.-----

----- O Sr. Presidente convidou todos os membros do Executivo a estarem presentes na sessão solene marcada para as 16.00 do próximo dia 30 de Junho, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no âmbito das comemorações do 10º. Aniversário de geminação com a cidade de Achères.-----

----- Endereçou ainda o convite para a participação de todos os senhores Vereadores numa iniciativa de promoção dos vinhos verdes de Amarante a ter lugar no próxima 5ª. Feira, em Lisboa.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Recepção definitiva das infra-estruturas de telecomunicações - **Local:** Alambique de Cima – Vila Garcia - **Requerente:** António da Silva - **Procº. 27/99 LOTE-** **A Câmara deliberou receber definitivamente as infra-estruturas de telecomunicações e declarar extinta a caução, de acordo com a informação dos serviços de 2007.06.18, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Vistoria para redução da caução - **Local:** Largo Zé do Telhado - Ataíde - **Requerente:** Lourigaia – Empreendimentos Imobiliários, Lda - **Procº. 284/02 LOTOP-** **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 2007.06.21 e, em consequência, declarar extinta a garantia bancária nº. 980187000123 do valor de € 62.966,64, mantendo-se a garantia bancária do valor de €108.165.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração do valor do orçamento, relativo aos arranjos exteriores, da operação de loteamento - **Local:** Chãos – Lomba - **Requerente:** Cimo do Cume – Unipessoal, Lda - **Procº. 7/01 LOTE.-** **A Câmara deliberou concordar com os pareceres de 2007.06.14 e rectificar a estimativa orçamental para o valor total de €152.434,04.-Consequentemente, fixar o valor da caução no mesmo valor.**-----

----- **VISTORIAS** – Auto de vistoria dos serviços - **Local:** Rua Cândido dos Reis – S. Gonçalo - **Requerente:** Maria Amélia Abrantes de Sampaio e Castro Teixeira de Vasconcelos - **Procº. 56/07 GENERI.-** **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e agir em conformidade.- Não participou da discussão nem da votação o Sr. Vereador João Sardoeira, por ser familiar de um dos interessados.**-----

----- **VISTORIAS** – Auto de vistoria dos serviços - **Local:** Rua Acácio Lino – Travanca - **Requerente:** Maria Adelaide Coelho Ferraz - **Procº. 125/07 GENERI.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e agir em conformidade.**-----

----- **VISTORIAS** – Auto de vistoria dos serviços - **Local:** Póvoa – S. Gonçalo - **Requerente:** Fernanda Mendes da Silva - **Procº. 37/07 GENERI.- A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e agir em conformidade.**-----

----- **CERTIDÕES** – Pedido de certidão - **AUGI - Local:** Canadelo - Canadelo - **Requerente:** Emília de Moraes - **Procº. 152/07 CERTID.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável à emissão do pedido de destaque.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno – **Local:** Aldeia Nova – Vila Caíz - **Requerente:** José Barbosa Pinto - **Procº. 799/94 ONERED.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com os pareceres de 2007.06.18, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno – **Local:** Rua de Santo António - Oliveira - **Requerente:** António da Silva Pinheiro - **Procº. 165/07 ONERED.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com o parecer de 2007.06.21, por considerar que, ao abrigo do Dec-Lei nº. 400/84, a data a partir da qual se conta o ónus do não fraccionamento durante 10 (dez) dias, é a data da certidão de destaque.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** Candidaturas do Subsídio ao Arrendamento.- (**Inf. 340/DDL/AS/2007/06/19).**- **A Câmara deliberou aprovar as candidaturas recepcionadas durante o mês de Maio do corrente, à excepção da que corresponde ao nº. 309/2007; de acordo com os elementos constantes do processo, a habitação tem licença de utilização recentemente emitida pelo que, reunirá, aparentemente condições de habitabilidade. Nestes termos, deve esta candidatura ser reanalisada.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** Proposta de Alteração de Comparticipações do Subsídio ao Arrendamento.- (**Inf. 341/DDL/AS/2007/06/19).**- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração de comparticipações de subsídio ao arrendamento, de acordo com a informação dos serviços supra referida.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** Proposta de Cessação de Processos do Subsídio ao Arrendamento.- (**Inf. 342DDL/AS//2007/06/19**).- **A Câmara deliberou mandar cessar o processos, de acordo com a informação dos serviços supra referida.**-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** Subsídio ao Arrendamento – apresentação dos recibos de renda.- (**Inf.343/DDL/AS/2007/06/19**).- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Proposta de Regulamento do VI Prémio Amadeo de Souza Cardoso, reformulado de acordo com as deliberações já tomadas, quanto à composição do Júri.- **Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:**-----

- O processo de aprovação do Regulamento da VI Edição do prémio Amadeo de Souza – Cardoso, que só se concluiu na última reunião de Câmara, determina que ele não se possa organizar e realizar nos prazos previstos nos seus n.ºs. 1 e 9, por manifesta falta de tempo, como demonstrado vem na informação que se anexa.

- Anexa-se, também, nova proposta de Regulamento que não é mais que a proposta inicial, reformulada em conformidade com a deliberação tomada na reunião de Câmara do próximo passado dia 18, quanto à composição do Júri, e com as alterações das datas previstas para o depósito das obras a concurso e para a realização das exposições, que os serviços entendem que são necessárias.-----

Assim, proponho a aprovação deste novo Regulamento.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Acordo para a cedência de uma parcela de terreno ao Sr. Luís Rodrigues de Carvalho, para correcção de extremas.- **Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:**-----

Como consequência provável do movimento e operação de máquinas e do depósito de materiais necessários à execução das recentes obras no logradouro da antiga Adegua Cooperativa, para a entrada e estacionamento dos autocarros escolares, deslocou-se para o terreno do prédio urbano do Sr. Luís Rodrigues de Carvalho, numa extensão de 14 metros, o muro de vedação e partilha, que ameaça ruir.

- Por carta de 5 de Março, o Sr. Luís Rodrigues de Carvalho deu-me notícia desse facto e solicitou-me uma reunião para discutirmos um acordo de realinhamento

desse muro, à custa de uma pequena parcela do logradouro do antigo edifício da Adega Cooperativa de Amarante, agora propriedade do município.

- Realizada a reunião, solicitei aos serviços que, após vistoria ao local, me informassem sobre a necessidade da reconstrução do muro divisório referido e sobre o novo alinhamento pretendido pelo Sr. Luís Rodrigues de Carvalho.

- De acordo com a informação anexa, o Sr. Luís Rodrigues de Carvalho pretende uma pequena correcção da estrema do logradouro do seu prédio que confronta com as instalações da antiga Adega Cooperativa, que implica a demolição do muro divisório na parte que não foi afectado com as obras atrás referidas e a ocupação de uma parcela de terreno do município, de forma triangular, com a área de apenas 15 m².

- De acordo com a estimativa de custos feita pelos serviços, a demolição e reconstrução do muro que ameaça ruir custaria ao município 1.700,00€ (Cfr. informação anexa)

- Atendendo-se ao valor /m² que determinou o preço por que foram adquiridas pelo Município as antigas instalações da Adega Cooperativa de Amarante, o preço dos aludidos 15 m² é sensivelmente igual ao custo estimado para a recuperação do muro, na parte que ameaça ruir

- Em 8 de Junho de 07, deu entrada na Secretaria a proposta do Sr. Luís Rodrigues de Carvalho que se anexa, onde sugere o seguinte acordo: a Câmara permite a correcção das estremas do logradouro do seu prédio que confronta com os terrenos do Município, com a ocupação da referida parcela de terreno com configuração triangular e com a área de 15 m² e, em contrapartida, ele compromete-se a custear a construção do novo muro divisório, em toda a extensão da linha de partilha, incluindo, portanto, a parte que ameaça ruir e cuja recuperação seria da responsabilidade da Câmara.

- Entendo que é uma proposta séria e que acautela o interesse público.

Assim, proponho que a Câmara delibere aceitar a proposta da nova delimitação, com correcção das estremas, dos terrenos da antiga Adega Cooperativa que confrontam com o logradouro

do prédio urbano do Sr. Luís Rodrigues de
Carvalho, por ele apresentada em 8 de Junho.---

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Indemnizações.- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente, cujo teor se dá aqui por reproduzido, relativa à participação de furto à C^a. de Seguros Fidelidade – Mundial ocorrido no estabelecimento de ensino básico do 1.º Ciclo de Portela – Travanca e, conseqüentemente, a transferência, a título de indemnização, do montante de € 1.894,50 para o Agrupamento Horizontal das Escolas de Vale de Odres.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Diversos.-** Trespasse das Fracções “A” e “B” do Bairro do Barracão – **Local:** Bairro de Barracão – S. Gonçalo - **Requerente:** Joaquim Magalhães Pinheiro.- **Pela Sr^a. Vereadora Dr^a. Octávia Clemente foi presente a seguinte proposta:** Pretende o Sr. Joaquim de Magalhães Pinheiro, arrendatário comercial das fracções “A” e “B” do Bairro do Barracão trespassar, ao Sr. José Manuel Teixeira Duarte, pelo valor de cinquenta mil euros (50 000€) os referidos espaços onde se encontra instalado o “Café do Barracão”.

Como resulta do art. 1112º n.º 3 do C. Civil o trespasse não depende de autorização do senhorio, mas está sujeito a comunicação, possuindo o senhorio direito legal de preferência, no caso de venda ou dação em cumprimento.

Assim, o pedido apresentado pelo arrendatário destina-se a saber se o Município, na qualidade de senhorio, pretende exercer tal direito de preferência.

Pese embora, o pedido não venha acompanhado de todos os elementos necessários e referidos no art.º 416 do C. Civil (projecto de venda e cláusulas do contrato) entendo que o Município não deve exercer o direito de preferência pelas seguintes razões:

1.º o valor do trespasse é um valor a preços de mercado, tendo em conta o local do estabelecimento e o fim do mesmo;

2.º aquando da deliberação sobre a venda dos fogos de habitação social, admitiu-se que, após a conclusão do processo relativo à venda destes, se vendessem os espaços comerciais.

Nestes termos, entendo que, atentas as razões supra referidas, não deve o Município exercer o direito de preferência.

Quanto à questão da venda das referidas fracções, logo que a Câmara delibere vender os espaços comerciais e atribua o valor respectivo, será o arrendatário notificado.-----

----- **A Câmara deliberou concordar com a proposta da Sr^a. Vereadora e não exercer o direito de preferência.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Encerramento do trânsito no acesso novo à Escola EB 2,3 de Telões para a realização de uma prova de carros de rolamentos a levar a efeito no dia 29 de Junho entre as 09. 00 e as 13.00 horas.- **Na sequência da proposta do Sr. Vereador Eng^o. Carlos Silva, cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais, a Câmara deliberou autorizar o encerramento do trânsito para a prova referida em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Pavimentação da C.M. 1216 desde a E.M. 571 ao C.M. 1637 (Aldeia Velha) – Carvalho de Rei/Gouveia (S. Simão).- **A Câmara deliberou aprovar o relatório da Comissão de Análise das Propostas e, em consequência, adjudicar a obra em título à empresa Jaime Queirós Ribeiro pelo valor de € 113.159,50 (cento e treze mil cento e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos) + IVA, de acordo com o referido relatório.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exm^o. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, ,Secretário subscrevo e assino.-